



AUTÓGRAFO Nº 120, DE 2019 (R)

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 2019 (sem emenda)

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Residencial Avanti”**, implantado na Chácara nº 50-A, integrante da Linha Toledo, Parte Oeste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, com área de 30.408,00m² (trinta mil quatrocentos e oito metros quadrados), localizado na zona suburbana, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 7693 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 9.710,89m² (nove mil setecentos e dez metros e oitenta e nove décimos quadrados), equivalente a 31,94% (trinta e um inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 3.664,06m² (três mil seiscentos e sessenta e quatro metros e seis décimos quadrados), correspondentes a 12,04% (doze inteiros e quatro centésimos por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas institucionais:

- a) o lote nº 50 da quadra nº 107, com área de 3.028,74m²;
- b) o lote nº 143 da quadra nº 103, com área de 635,32m².

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 8.11.2019



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL AVANTI"

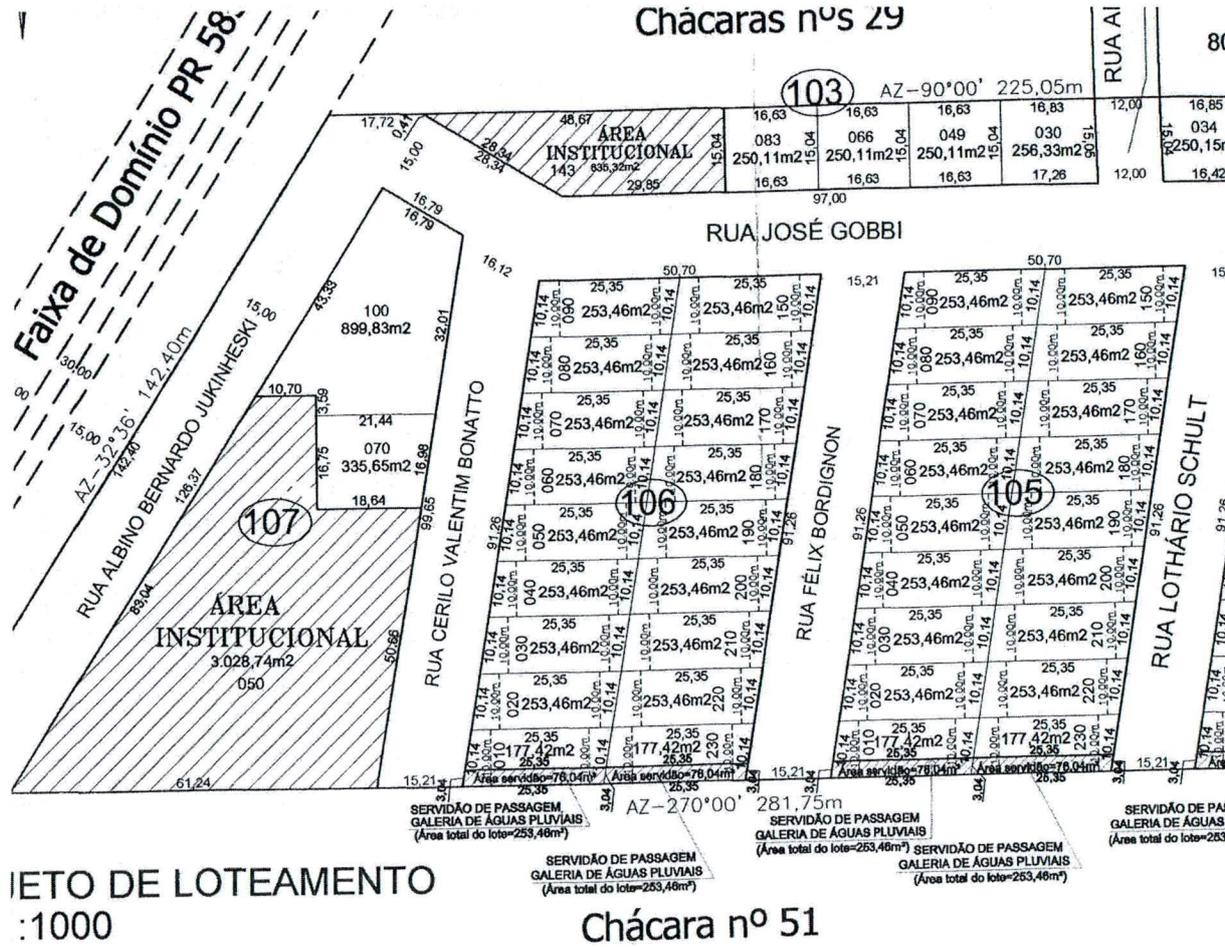


DIAGRAMA DE LOTEAMENTO
:1000

Chácara nº 51

PL 144/2019
AUTORIA: Poder Executivo

